

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que receberá no dia **03 DE JULHO DE 2019 – às 08 h (oito horas)**, no Setor de Licitações localizado no Memorial da Câmara Municipal, na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n – Centro – nesta cidade, Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 11 de JUNHO de 2019.

BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:4AA74EC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA O TESTE
PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA AS
ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019 RELAÇÃO DOS
CANDIDATOS APTOS PARA O TESTE PARA CONCORRER
AO PLEITO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO
CONSELHO TUTELAR 2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA O TESTE
PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA AS
ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL Nº 04/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 do CMDCA para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Bonito de Santa Fé, publica a relação dos candidatos aptos para o teste.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito de Santa Fé. Tiveram candidatos aptos para o teste os seguintes cidadãos:

01	Maria Jose leite Araruna
02	José Amorim Honorato
03	Laurelice Catarina de Sousa
04	Ana Furtado de Freitas
05	Zuetania Pereira de Sousa
06	Macicleide Mateus de Sousa
07	Rita Elias da Silva
08	Guilherme Gomes França
09	Maria Ediliane da Silva
10	Francisco Henrique Pereira
11	Farnesia Leandro Cesário da Silva
12	Elizabeth Matias da Silva
13	Joilson Lacerda dos Santos
14	Cicera Pereira Furtado
15	José Rafael Sombra de Lima
16	Aparecida Raniéria de Sousa Augusto
17	Edivania Oliveira Barbosa
18	Bruno Pereira Furtado Neves
20	José Ferreira Cordeiro
21	Manoel Bruno Ferreira Moura

Bonito de Santa Fé, 11 de Junho de 2019.

Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:8FEA4B61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOL TP 02 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2019, que objetiva: Contratação de uma empresa na area de construção civil, para execução dos serviços reprogramados sem alteração de valores conforme aprovação da Gigov, da obra de revitalização do parque da lagoa conforme Contrato de Repasse de nº 1009537-40/2013 - MTUR - PM CAIÇARA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA WCL EIRELI - RS 95.164,38.

Caiçara - PB, 11 de Junho de 2019

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior

Código Identificador:474562B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT CONT TP 02 2019

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa na area de construção civil, para execução dos serviços reprogramados sem alteração de valores conforme aprovação da Gigov, da obra de revitalização do parque da lagoa conforme Contrato de Repasse de nº 1009537-40/2013 - MTUR - PM CAIÇARA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Contrato de Repasse de nº 1009537-40/2013 - MTUR - PM CAIÇARA/PB e Recursos Próprios do Município de Caiçara.. VIGÊNCIA: até 11/12/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00049/2019 - 11.06.19 - CONSTRUTORA WCL EIRELI - RS 95.164,38.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Júnior

Código Identificador:A3D13BD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção do programa Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 175.089,00.

Cajazeirinhas - PB, 11 de Junho de 2019

EDNEY DE ALMEIDA PIRES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario

Código Identificador:95D11C56

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção do programa Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 10.301.1012.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2038 - PROG. DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ 10.301.1012.2039 - PROG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA A. BÁSICA EM SAÚDE 10.301.1012.2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00058/2019 - 11.06.19 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 175.089,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:3805A3A5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2019**

CONTRATO Nº 108/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e EMANOEL GOMES FERREIRA.

OBJETO:

1.1. O prazo de vigência previsto no contrato nº 00108/2017, fica prorrogado para até 11 de Julho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos IV do Art. 57, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de aluguel de equipamentos tipo impressoras, com vista obtenção de melhor preço para administração.

Cajazeirinhas - PB, 11 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:6D1A041A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2019**

CONTRATO Nº 117/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e EMANOEL GOMES FERREIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00117/2017, fica prorrogado para até 13 de Junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

Cajazeirinhas - PB, 11 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:0155BA5C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 975/2019**

Lei Nº 975/2019 Em, 10 de Junho de 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de ITAPORANGA - PB, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de ITAPORANGA e suas alterações para o exercício de 2020;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
 - a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
 - a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
 - a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
 - a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
 - a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;